



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO202202325V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a proximidade do término da vigência do **Contrato Nº 032/2020 em 05/10/2022**, a Contratação em tela se faz necessária em virtude da realização de plantões aos finais de semana e feriados, também para as sessões de Tribunal do Júri, os quais se estendem por um longo período de duração impossibilitando que os magistrados, jurados e servidores se ausentem dos locais. Diante disso, a realização de novo certame traz a oportunidade de ajustes do Termo de Referência aprimorando pontos que hoje influenciam negativamente na execução do contrato.

Outrossim, informamos que houve ocorrência envolvendo a CONTRATADA, sendo aberto Processo Administrativo, conforme processo PA-PRO-2020/2404.01, tendo os Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas) prestados de forma insatisfatória pela empresa CONTRATADA.

Também, em razão deste Poder não dispor de quadro de funcionários destinados a essa função.

Fatos supramencionados, justificam o interesse da Administração em não prorrogar a vigência do Contrato Nº 032/2020, e instruir novo processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2022:

SEAD 57 – Contratação do serviço de fornecimento de refeições

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Contratação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

Fornecimento de mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte e EPIs necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO 2022 2325 V01





Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, os bens/materiais a serem utilizados por ora da execução do objeto, deverão ser, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.2. Estimativa das quantidades

O quantitativo de Refeições, foi estimado de acordo com a Demanda de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas) anteriores solicitadas através do Contrato Nº 032/2020 – TJPA, com vigência até o dia 05 de outubro de 2022;

O Serviço de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas), a ser prestado obedecerá ao seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER ¹ / CATSER ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Produção e Distribuição de Refeição (Quentinhas), com peso médio de 500 gramas.	3941001	Unidade	20.000

¹CATSER – Catálogo de Materiais do Comprasnet

O quantitativo discriminado na tabela abaixo é referente as entregas diárias, feriados e finais de semana. Sendo que para as sessões de Tribunal do Júri a frequência é conforme pauta, e, o quantitativo estimado será de 30 refeições (almoço), assim como poderá ser solicitado o fornecimento de jantar.

Quando da realização de eventos extras, se for o caso, o quantitativo é solicitado extraordinariamente.

Os locais contemplados com a Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas), por estarem localizados em Belém e Região Metropolitana, encontram-se discriminados por Fórum/Unidade, e cada Fórum/Unidade traz especificado a quantidade de refeições demandadas:

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DAS REFEIÇÕES					
LOCAL	Segunda Terça Quarta Quinta	Sexta	Segunda Terça Quarta Quinta Sexta	PLANTÃO Sábado Domingo Feriado	
	Almoço	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar
JUIZADO HIDROVIÁRIO				1	
JUIZADO AEROPORTO				1	1
JUIZADO RODOVIÁRIO				1	1
LAURO SODRÉ - ASSESSORIA MILITAR				6	6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

LAURO SODRÉ – PLANTÃO MOTORISTAS				3	
FÓRUM CRIMINAL - ASSESSORIA MILITAR				4	4
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MAGISTRADOS				7	
FORUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI II	30	30			
FORUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI I	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI III	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI IV	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MOTORISTAS				3	
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - GUARDA JUDICIÁRIO				1	1
FÓRUM CÍVEL - GUARDA JUDICIÁRIO				5	5
FÓRUM CÍVEL - PLANTÃO MAGISTRADOS				4	
FORUM DE ICOARACI – PM				2	2
FÓRUM DE ICOARACI - TRIBUNAL DO JÚRI	30	30			
FÓRUM ANANINDEUA - PLANTÃO MAGISTRADOS				7	
FÓRUM ANANINDEUA – PM				4	3
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA R.M.B.				2	

A Distribuição das Refeições na Vara de Execuções Penais da R.M.B. ocorrerá somente no 1º Domingo de cada mês.

O quantitativo, referente as sessões do Tribunal do Júri, pode ser alterado de acordo com a necessidade das Varas.

No período de **20/12 a 06/01**, compreendido como o recesso do judiciário, neste período o expediente funciona em regime de plantão, e o fornecimento ocorre diariamente para as unidades, com exceção das sessões de Tribunal do Júri que são suspensas.

Para melhor compreensão, conforme planilha abaixo:

DISTRIBUIÇÃO NO RECESSO (20/12 A 06/01)				
LOCAL	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
	Segunda a Sexta	Segunda a Sexta	Sábado Domingo Feriado	
JUIZADO HIDROVIÁRIO	1	X	1	X
JUIZADO AEROPORTO	1	1	1	1



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPAPRO202202325V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

JUIZADO RODOVIÁRIO	1	1	1	1
LAURO SODRÉ - ASSESSORIA MILITAR	6	6	6	6
LAURO SODRÉ – PLANTÃO MOTORISTAS	3	X	3	X
FÓRUM CRIMINAL - ASSESSORIA MILITAR	4	4	4	4
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MAGISTRADOS	7	X	7	X
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MOTORISTAS	3	X	3	X
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - GUARDA JUDICIÁRIO	1	1	1	1
FÓRUM CÍVEL - GUARDA JUDICIÁRIO	5	5	5	5
FÓRUM CÍVEL - PLANTÃO MAGISTRADOS	4	X	4	X
FORUM DE ICOARACI – PM	2	2	2	2
FÓRUM ANANINDEUA - PLANTÃO MAGISTRADOS	6	X	6	X
FÓRUM ANANINDEUA – PM	4	3	4	3
VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA R.M.B.	2	X	2	X
TOTAL POR DIA	50	23	50	23

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

No levantamento de mercado foi identificado uma ampla quantidade de fornecedores, conforme pesquisa de preços demonstrada abaixo, não havendo requisitos que limitem a participação.

EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO	
FORNECEDORES	PRODUTOS
PROAM CNPJ: 04.373.034/0001-82	Produção e Distribuição de Refeição (Quentinhas), com peso médio de 500 gramas.
EXPRESS ALIMENTOS CNPJ: 18.580.303/0001-96	

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto a Produção e Distribuição de Refeição será o Processo Licitatório, podendo ser realizado através da Contratação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas)



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO202202325V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ou do Registro de Preços para Contratação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas).

3.4. Contratações públicas similares

Realizadas pesquisas, para estimativa de valor, em contratações similares feitas por outros órgãos, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da administração.

A pesquisa ao Sistema de Banco de Preços, mostrou o **Pregão Nº 22020**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 22020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 20,00 (vinte reais), para fornecimento de refeição pronta tipo quentinha.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Contrato Nº 032/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a **Empresa C Q Comércio e Serviços Alimentícios e Eventos LTDA**, com vigência até 05/10/2022, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

Porém, na fase de Execução do Contrato, informamos que houve ocorrência envolvendo a CONTRATADA, sendo aberto Processo Administrativo, conforme processo PA-PRO-2020/2404.01, tendo os Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas) executados de forma insatisfatória pela empresa CONTRATADA.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Dentre as inúmeras formas de contratação dos serviços pretendidos, a realização de um **Novo Processo Licitatório**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas)**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, garantindo a manutenção do valor contratual por um longo período.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da execução do objeto.

4. O VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO 2022 2325 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Custo Total e o Valor Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência o Contrato Nº 032/2020, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 12,465470 %), assim como, pesquisa realizada com prestadores;

DESCRIÇÃO	QUANT.	PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA	CONTRATO Nº 032/2020 (ATUALIZADA)	VALOR MÉDIO
Produção e Distribuição de Refeição (Quentinhas), com peso médio de 500 gramas.	20.000	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 18,50
CUSTO TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 370.000,00
VALOR ESTIMADO			R\$ 370.000,00	

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Serviço de Gestão e Cotação de Preços.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da Forma da Contratação

A adoção do Contrato Administrativo justifica-se pela forma de prestação dos serviços, ser de natureza continuada, tornando o contrato imutável, resguardando em todos os sentidos o ente público.

A peculiaridade mais específica desta forma de contratação é a exploração da vigência permitida em Lei, conforme Art. 57 da Lei Nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Desta forma, compreende-se que o Contrato Administrativo é instrumento normativo regido por dispositivo próprio quanto a eventuais prorrogações, desvinculando-se no ato de sua assinatura a vigência preconizada na Ata de Registro de Preços.

Cabe justificar, que a **Contratação será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de prestadores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único prestador, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO202202325V01





5.3. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui natureza comum e continuada.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente contratação, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na contratação dos serviços, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Nota de Reserva Apoio: 2022/554

Dotação Orçamentária: 2022/166 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade

Nota de Reserva 1º Grau: 2022/461

Dotação Orçamentária: 2022/145 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

5.6. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições, **será de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse das partes, na forma da Lei.**

5.7. Dos prazos

5.7.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O Prazo de Execução dos Serviços de Produção e Distribuição de Lanches **será de caráter imediato**, a contar da Assinatura do Contrato, pois trata-se de objeto com demandas diárias, conforme detalhado no **Item Nº 3.4** do Termo de Referência.

5.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeição, o qual está pormenorizada todas as exigências e obrigações da CONTRATADA neste Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriormente levantados neste instrumento, declaramos que a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Refeições (Quentinhas)** para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, é técnica e economicamente viável.

Belém, 19 de julho de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3269535.21431384-1837 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3269535.21431384-1837>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 29/09/2022 11:27



TJPA PRO202202325V01

